



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

LEI nº 1.625 de 27 de junho de 2011.

Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 11 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA PEC. E M. AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto. de Agricultura Pec. e Meio Ambiente
1854100163.080000 POÇO ARTESIANO TRÊS VENDAS – CONVENIO 1203/2007
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 31791) R\$100.000,00

TOTAL **R\$-100.000,00**

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, fica utilizado o Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

791 – Poço Artesiano Três Vendas – Convenio 1203/2007 R\$100.000,00

TOTAL **R\$-100.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 27 de Junho de 2011.

CLAITON CLEBER MENDES
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)